**ATENÇÃO!!!! A partir de 31/08/2020, os protocolos de LP, LI, LO somente são realizados por meio eletrônico.**

Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente:

a) **Portal da REDESIM/Empresa Fácil** (<http://www.empresafacil.pr.gov.br/>) quando tratar-se de:

- LP, LI e **primeira** LO em imóvel com edificação, para **eventos de abertura** da empresa e **alteração de razão social**, ou **alteração de atividades**, ou **mudança de endereço** de pessoa jurídica COM contrato social constituído ou alterado na Junta Comercial do Paraná - **JUCEPAR após 30/08/2018**.

b) **Portal de e-cidadão** quando for:

- LP e LI em imóvel sem edificação;

- LP, LI e LO, em imóvel com edificação, de pessoa jurídica com inscrição municipal no município em que o licenciamento ambiental **não é** realizado mediante integração com a REDESIM (empresas com o contrato social ou CNPJ **não constituídos** na JUCEPAR, ou que tiveram seu contrato social constituído na JUCEPAR **antes de 31/08/2018** sem alteração posterior, ou **MEI**);

- LI referente **ampliação** ou para **execução de obras**, de empreendimento já instalado e em operação por pessoa jurídica com inscrição municipal;

- **Renovação** de LO de pessoa jurídica com inscrição municipal.

* Para solicitação da **LP**:

<https://servicodigital.curitiba.pr.gov.br/servico/i/5ea97706c4e3d801afb0ab80/servicos-digitais+licenca-previa>

* Para solicitação da **LI**:

<https://servicodigital.curitiba.pr.gov.br/servico/i/5ea97748c4e3d801afb0b015/servicos-digitais+licenca-de-instalacao>

* Para solicitação da **LO**:

<https://servicodigital.curitiba.pr.gov.br/servico/i/5ea9775fc4e3d801afb0b2b8/servicos-digitais+licenca-de-operacao>

c) O protocolo será presencial quando for:

- LP, LI e LO em imóvel com edificação de empresas que **não** estejam integradas à REDESIM e **não** possuam inscrição municipal;

- **Renovação de LO** de empresas **isentas de inscrição municipal** definidas pela legislação tributária do município.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA - LP:**

1. Requerimento (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal\*;
2. Documentos do **Solicitante**:

* Documento de Identidade e CPF dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:**

* De Pessoa Jurídica: - Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou ato constitutivo da representação legal publicada em órgão competente quando órgãos públicos;
* De Pessoa Física ou Empresário Individual: procuração particular (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório e cópia simples do RG e CPF do procurador.

1. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ (se possuir);
2. Publicação de súmula do **pedido** da licença em jornal de circulação regional;
3. Publicação de súmula do **pedido** da licença em Diário Oficial do Estado;
4. Comprovante de quitação do recolhimento da taxa ambiental\*\*;
5. Transcrição ou a Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo 90 (noventa) dias e em caso de imóvel locado, nome do locador e o contrato de locação;
6. **Se o imóvel não possuir edificação:** Consulta para Fins de Construção (Guia Amarela)**\***, expedida no máximo 90 dias;
7. **Se o imóvel possuir edificação:** Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU (validade mínima de 180 dias) ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações;
8. Memorial Descritivo das atividades a serem desenvolvidas no local, conforme modelo específico da SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do empreendimento.
9. Projeto Preliminar (em duas vias\*), assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado de ART quitada, contendo no mínimo:
10. Croqui de localização do empreendimento e caracterização da área de entorno (até 100m do perímetro do empreendimento), quanto à existência de corpos d´água, nascentes, áreas verdes (presença de bosques, fragmentos florestais), poços cacimbas, poços tubulares profundos e atividades de risco ambiental, se houver;
11. Projeto de Implantação (em duas vias\*) assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado da ART quitada, devendo constar a projeção do contorno da(s) edificação(ões) construídas e a serem construídas e todos os **componentes ambientais** presentes no imóvel demarcados, denominados e cotados conforme o Levantamento Planialtimétrico;
12. Levantamento Planialtimétrico (em duas vias\*), assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado da ART quitada, no levantamento planialtimétrico devem constar as curvas de nível, as edificações construídas e todos os **componentes ambientais** demarcados, denominados e cotados conforme abaixo:

- Árvores isoladas: marcar e numerar todas as árvores presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metros, indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, deverá identificar a espécie;

- Araucárias: demarcar a projeção real da copa da Araucária;

- Bosque: demarcar a área global de bosque e sua faixa de proteção do bosque (distância de 3m a partir da bordadura do bosque) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimido;

- Áreas de Preservação Permanente – APP: demarcar as margens dos rios e suas faixas de 30m, 50m, etc. conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.272/2012), bem como demarcar os raios de proteção das nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades conforme a referida Legislação;

d. Descrição das medidas de controle ambiental a serem tomadas nos casos de emissões atmosféricas, hídricas, geração de ruídos e de resíduos sólidos;

1. Outorga prévia do Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos, quando couber.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI:**

1. Requerimento (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal\*;
2. Documentos do **Solicitante**:

* Documento de Identidade e CPF dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:**

* De Pessoa Jurídica: - Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou ato constitutivo da representação legal publicada em órgão competente quando órgãos públicos;
* De Pessoa Física ou Empresário Individual: procuração particular (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório e cópia simples do RG e CPF do procurador.

1. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ (se possuir);
2. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
3. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
4. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
5. Prova de publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
6. Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental (Guia de Recolhimento)\*\*;
7. **Se o imóvel não possuir edificação:** Consulta para Fins de Construção (Guia Amarela)\*, expedida no máximo 90 dias;
8. **Se o imóvel possuir edificação:** Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU (validade mínima de 180 dias) ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações;
9. Projeto Completo (em duas vias\*), assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado de ART quitada, contendo:
10. Memorial Descritivo e de Cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e de resíduos sólidos, armazenamento de substâncias químicas, combustíveis e resíduos sólidos a serem instalados no local, acompanhadas das respectivas plantas de detalhamento e localização dos sistemas;
11. Memorial Descritivo contendo as estimativas de ruído junto às divisas do imóvel e a descrição das formas de monitoramento e controle da emissão de ruídos, se houver;
12. Carta de Viabilidade da SANEPAR, estabelecendo a sua capacidade de coletar e tratar os efluentes hídricos gerados no local, ou apresentação de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários.
13. Projeto de Execução de Aterro (em duas vias\*) se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado de ART quitada e atendendo as condições estabelecidas em portaria especifica.
14. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO:**

1. Requerimento (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal\*;
2. Documentos do **Solicitante**:

* Documento de Identidade e CPF dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:**

* De Pessoa Jurídica: - Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou ato constitutivo da representação legal publicada em órgão competente quando órgãos públicos;
* De Pessoa Física ou Empresário Individual: procuração particular (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório e cópia simples do RG e CPF do procurador.

1. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ;
2. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
3. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
4. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
5. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
6. Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental (Guia de Recolhimento)\*\*;
7. Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU (validade mínima de 180 dias) ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações;
8. Carta de anuência ou certificado de vistoria emitido pela SANEPAR, comprovando a correta operação das instalações hídrico-sanitárias na rede coletora de esgotos;
9. Planos de monitoramento de emissão de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de emissões de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhado de ART quitada;
10. Outorga de Direito de Uso emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
11. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE LO:**

1. Requerimento (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal\*;
2. Documentos do **Solicitante**:

* Documento de Identidade e CPF dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:**

* De Pessoa Jurídica: - Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou ato constitutivo da representação legal publicada em órgão competente quando órgãos públicos;
* De Pessoa Física ou Empresário Individual: procuração particular (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório e cópia simples do RG e CPF do procurador.

1. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ;
2. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
3. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
4. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional (validade 180 dias);
5. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias);
6. Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental (Guia de Recolhimento)\*\*;
7. Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações;
8. Carta de anuência ou certificado de vistoria emitido pela SANEPAR, comprovando a correta operação das instalações hídrico-sanitárias na rede coletora de esgotos;
9. Planos de monitoramento de emissão de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de emissões de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhado de ART quitada;
10. Outorga de Direito de Uso emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
11. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.

(\*Aplicável quando o protocolo ocorrer por meio físico.)

(\*\* Aplicável somente quando o protocolo for em meio físico. O requerente deverá emitir a guia de pagamento no link <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/emissao-de-guia-para-pagamento-de-taxa/3139> e apresentar o comprovante de pagamento da guia da taxa ambiental no ato do protocolo.)

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

1. A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada no Departamento de Pesquisa e Monitoramento **exclusivamente** por agendamento no endereço eletrônico: [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br), devendo se dirigir ao local indicado, no horário e dia agendados.
2. Consulte a Portaria SMMA especifica para obter mais informações sobre os procedimentos e demais condições do licenciamento ambiental de LP, LI e LO, no endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>.
3. Consulte no Decreto Municipal nº 784/2019 (<https://mid.curitiba.pr.gov.br/2019/00275235.pdf>) os ramos de atividades que necessitam de prévio licenciamento ambiental.
4. No caso de ser solicitado mais de um ramo de atividade, distribuídos entre os Anexos I e II do Decreto Municipal nº 784/2019, o licenciamento será do tipo completo – Licença Ambiental Prévia (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO) e a solicitação deve seguir os procedimentos para o licenciamento definidos em Portaria específica.
5. Empreendimentos que desenvolvem atividade econômica de extração mineral e aqueles que tiveram sua viabilidade ambiental obtida por meio de aprovação de Relatório Ambiental Prévio – RAP ou EIA/Rima devem realizar a solicitação de LP, LI, LO e suas renovações presencialmente e em meio físico.
6. Empreendimentos com sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) possuem instruções próprias para requerimento do licenciamento.
7. **LEMBRE-SE!!!!**As solicitações realizadas na REDESIM ou no Portal e-Cidadão geram as guias de pagamento da taxa ambiental.
8. Todos os documentos a serem anexados na solicitação por meio eletrônico e complementares devem estar no **formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis.
9. Todos os projetos, relatórios e **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART/RRT devem estar **assinados** pelo responsável técnico **E** pelos proprietários ou responsáveis legais, bem como deve apresentar o comprovante de quitação de pagamento das respectivas **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART/RRT.
10. Verifique se sua atividade necessita de **documentos complementares** no formulário “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS POR RAMO DE ATIVIDADE PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL”.
11. O **Memorial Descritivo** das atividades a serem desenvolvidas no local está no link: <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/00302965.docx>.
12. A renovação da LP, LI e LO deve ser solicitada **90 dias antes** do término do prazo concedido, conforme Decreto Municipal nº 1.819/2011.
13. Na renovação da LP, LI e LO é necessário verificar as condicionantes estabelecidas na licença anterior para a renovação. Caso você não tenha a via da Licença anterior, a sua 2ª via deverá ser solicitada presencialmente na unidade do Meio Ambiente.
14. Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA poderão ser encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>.
15. Para pesquisar os **códigos nacionais das atividades econômicas** (CNAE) acesse: <http://www3.curitiba.pr.gov.br/cnae/index.asp>
16. Para obtenção da **Consulta Prévia de Viabilidade** (Consulta Comercial) acesse: <http://cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br/>

**A partir de 31/08/2020**, os protocolos de LP, LI, LO são realizados eletronicamente pelo Portal da REDESIM/Empresa Fácil ou pelo Portal e-Cidadão da PMC ou presencialmente. Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SOLICITAÇÃO DESEJADA** | | |
| Escolher um item. | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA A LICENCIAR** | | |
| Razão Social ou Denominação do empreendimento: Clique aqui para digitar texto. | | |
| Nome Fantasia (se possuir): Clique aqui para digitar texto. | | |
| CNPJ (se possuir): Clique aqui para digitar texto. | | |
| Indicação Fiscal do imóvel a licenciar:Clique aqui para digitar texto. | | |
| Endereço do imóvel a licenciar | | |
| Rua:Clique aqui para digitar texto. | | Nº: Clique aqui para digitar texto. |
| Complemento:Clique aqui para digitar texto. | | Bairro:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO** | | |
| Nome do(s) proprietário(s):Clique aqui para digitar texto. | | |
| Endereço para correspondência:Clique aqui para digitar texto. | | |
| Nome de contato do responsável pela empresa: Clique aqui para digitar texto. | | |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. | |

**DECLARAÇÃO**

Estou **CIENTE** que todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** que todos os projetos devem estar assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.

Estou **CIENTE** que a renovação da Licença Ambiental deve ser solicitada 90 dias antes do término do prazo concedido, conforme Decreto Municipal 1.819/2011.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do dirigente Assinatura do responsável técnico

Clique e indique o Nome do Dirigente Clique e indique o Nome do Responsável Técnico